

Clube de Campo Pouso Alegre

Rua José Pedro de Souza, 80 – Jd. Aeroporto
Pouso Alegre – MG. Telefax (35)3422-3366 / (35) 9 98938426
www.ccpamg.com.br - e-mail: recepcao@ccpamg.com.br secretaria@ccpamg.com.br

PORTARIA 004/2025

Com o Referendo do Conselho Deliberativo, em Reunião realizada em 18 de fevereiro de 2025, o Presidente Administrativo do Clube de Campo Pouso Alegre.

RESOLVE:

- 1) Fixar em R\$20,00 (vinte reais), pulseira Vermelha;
 - 2) Fixar em R\$50,00 (cinquenta reais), pulseira Amarela;
 - 3) Fixar em R\$100,00 (cem reais), pulseira Verde, para visitantes acompanhados de sócios, que comprove sua residência fora de Pouso Alegre;
 - 4) Fixar em R\$80,00 (oitenta reais), pulseira Verde, para parente direto como: pai, mãe, filho (a), enteados (as), do sócio titular, que comprove sua residência fora de Pouso Alegre;
 - 5) Fixar em R\$320,00 (trezentos e vinte reais), a reservada das churrasqueiras Cachoeirinha, Caramanchão Central, Ilha e Vista do Lago, com prazo maior de (quinze) dias de antecedência do evento, mediante o pagamento da taxa de Reserva especial no valor, no ato da reserva, a importância paga poderá ser devolvida, somente se a desistência da reserva ocorrer com antecedência maior de 30 dias;
 - 6) Fixar em R\$160,00 (cento e sessenta reais), a reservada das churrasqueiras Bela vista e Mangueira, com prazo maior de (quinze) dias de antecedência do evento, mediante o pagamento da taxa de Reserva especial no valor, no ato da reserva, a importância paga poderá ser devolvida, somente se a desistência da reserva ocorrer com antecedência maior de 30 dias;
 - 7) Desistência de agendamento das churrasqueiras, deve ser feita com 72 (se tenta e duas) horas de antecedência no site do clube.
Caso isto não ocorra, será cobrada multa de R\$100,00 (cem reais), caso seja cancelado no site com prazo inferior a 72 horas, e apresentado atestado médico, e ou atestado de óbito de familiar, não será cobrada multa.
- Importante, que estas providências para melhor atender aos sócios não esgotam aqui, e que estamos abertos às sugestões
- Conforme os artigos 76, letra “e” e 77 do Estatuto Social do CCPA;
- 8) Enviar uma cópia ao Egrégio Presidente do Conselho Deliberativo do CCPA para conhecimento;
 - 9) Esta Portaria terá início de Vigência a partir do dia 30 de abril de 2025;

Afixar nos Quadros de Avisos;
Registrar-se e compra-se.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2025.


Marcelo Kian Dantas
Presidente Administrativo do CCPA